

# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## PARECER

### **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

#### **Matéria:**

Projeto de **Lei nº 14/2026** - "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências".

#### **Histórico:**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba encaminhou a esta Comissão Permanente para análise e parecer, cópia do Projeto de Lei n.º 14/2026, juntamente com a justificativa do mesmo.

Segundo o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, emitir parecer nas proposições referentes a assuntos financeiros, especialmente acerca da abertura de créditos (art. 50, III).

Dessa forma, o Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento.

#### **Fundamentação:**

O Projeto de Lei em análise tem o objetivo de abrir Crédito Adicional Especial, mediante Decreto, até o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Segundo o Chefe do Executivo, o presente projeto de lei tem a finalidade de "obter autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, em razão de adesão ao Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP e diante do estabelecido em instrumento contratual n.º 35/2026, no qual estabelece a necessidade do rateio de despesas administrativas para o exercício de 2026, conforme valores fixados para 2026 previstos no mencionado projeto".

Ainda segundo o Chefe do Poder Executivo, "está estabelecido na cláusula quarta do instrumento contratual e decisão em Assembleia Ordinária de 15/07/2025, foi estimado uma apropriação de receitas oriundas de Imposto de Renda retido na fonte incidente sobre rendimentos pagos pelo Consórcio previsto até o limite de R\$ 310.030,00 atribuído a participação do Município de Japaraíba, que serão utilizados para manutenção do rateio das despesas administrativas do consórcio sem a necessidade de repasses por parte do Município para o custeio das despesas mencionadas".

Por fim, informou que "é necessário a contabilização de tais despesas orçamentariamente mesmo não havendo a movimentação financeira de entrada e saída nos cofres do Município, sendo necessário a inclusão de novas dotações orçamentárias para regularização contábil dos fatos mencionados".



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

Nossa Lei Orgânica dispõe que leis que tratem de matéria orçamentária e abertura de crédito, são de competência do Prefeito Municipal.

Por outro lado, a Constituição da República, em seu art. 167, inciso V, dispõe que é vedado “a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”.

Portanto, além da observância da iniciativa, a legislação exige que deve haver a indicação dos recursos correspondentes, o que é observado no presente Projeto.

Assim, não há óbice à deliberação do presente Projeto pelo Plenário.


## **CONCLUSÃO:**

**DIANTE** do exposto, pela **APROVAÇÃO** DO PROJETO DE LEI Nº 14/2026.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2026.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:**

  
**Mardem Braga de Oliveira**  
Presidente

  
**José Ronaldo de Melo**  
Relator

  
**Eliana Aparecida Lopes Andrade**  
Membro